



LEI nº 820/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Residencial Grandes Rios I, situado na Avenida das Flores no município de Grandes Rios-Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominado o Residencial Grandes Rios I construído na Avenida das Flores ao lado da Piscina no município de Grandes Rios como:

Conjunto Habitacional João Otaviano de Pádua

Art. 2º - O Senhor João Otaviano de Pádua foi um dos fundadores do município de Grandes Rios, e é merecedor desta justa homenagem.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 17 de junho de 2011.


SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal